

## AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.494

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

**Artigo 1º** ) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-33.000,00 (trinta e três mil reais), junto a Secretaria de Saúde, objetivando novas adequações ao orçamento vigente, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Saúde

**Sub-Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde

**Ficha:**382

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Valor:** R\$ 33.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, que a alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º**) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**) Revogam-se as disposições em contrário.

CM – Duartina, 04 de janeiro de 2019.

**ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO FURLANETTO**  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

**EVERALDO MARANHÃO**  
Diretor de Secretaria